



Politécnica
UFRJ



UFRJ
UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO DE JANEIRO

EDITAL N.º 789/2024 PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL – MODALIDADE MESTRADO ACADÊMICO, DA ESCOLA POLITÉCNICA & ESCOLA DE QUÍMICA DA UFRJ PARA O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2025.

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Comissão de Seleção do Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental (PEA) da Escola Politécnica & Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, afixadas no artigo 13º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação STRICTO SENSU da UFRJ (anexo à Resolução CEPG nº 302 de 19 de julho de 2024) e artigo 7º da Regulamentação das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 03 de 11 de dezembro de 2009), torna público aos interessados que estarão abertas no **período de 30 de setembro de 2024 a 20 de novembro de 2024**, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental, para o **primeiro trimestre de 2025**, na modalidade de Mestrado Acadêmico.
- 1.2. O presente edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental em reunião realizada em 25 de setembro de 2024.
- 1.3. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental (PEA) podem ser obtidos no endereço eletrônico: <https://pea.poli.ufrj.br/>.
- 1.4. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao presente Edital no endereço eletrônico, em particular ao acompanhamento dos prazos e às possíveis atualizações do cronograma previsto.

2. DO NÚMERO DE VAGAS E LINHAS DE PESQUISA

- 2.1. Serão oferecidas, no total, 35 (trinta e cinco) vagas para ingresso no curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Engenharia Ambiental para o primeiro trimestre de 2025.
 - 2.2. O presente edital atende à Resolução CEPG/UFRJ Nº 118, de 30 de setembro de 2022, que determina que 20% das vagas totais do edital sejam ofertadas para pessoas pretas, pardas e indígenas (PPI). Além de 5% das vagas totais do edital sejam ofertadas para pessoas com deficiência (PcD). Sendo assim, 7 (sete) vagas serão destinadas a
-
-

candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas e 2 (duas) vagas para candidatos com deficiência. Os candidatos deverão indicar o tipo de vaga a que concorrem no momento do preenchimento do formulário eletrônico e anexar autodeclaração ao enviar a documentação na segunda fase do processo.

- 2.3. Os candidatos deverão ser aprovados em todas as fases do processo seletivo.
- 2.4. As linhas de pesquisa e os orientadores serão definidos no momento da apresentação do projeto de dissertação (ao final do 2º trimestre após a matrícula do aluno).

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Poderão se inscrever para as vagas do processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental da Escola Politécnica & Escola de Química da UFRJ, no Primeiro Período Letivo de 2025, os portadores de título de graduação plena (4 anos ou mais) em Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Química e áreas afins, reconhecidos pelo MEC, ou os que concluírem tais cursos até o ingresso no PEA, em março de 2025.
- 3.2. As vagas serão preenchidas se houver candidatos aprovados, de acordo com as regras deste edital. Caso não ocorra o preenchimento de todas as vagas, na quantidade prevista no edital e não havendo candidatos aprovados/classificados com o aproveitamento exigido neste documento, não haverá preenchimento das vagas.
- 3.3. Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas às políticas afirmativas referentes à Resolução CEPG/UFRJ N° 118 de 2022 reservadas a pretos, pardos e indígenas, deverão, no ato da inscrição, optar pela referida modalidade de vaga, preencher e assinar a autodeclaração de como se identificam, se pretos, pardos ou indígenas, onde deverá constar a identificação do candidato, nome completo, número do documento de identidade e CPF. Os critérios de avaliação estarão de acordo com a Orientação Resolução CEPG/UFRJ N° 118 de 2022 e se baseiam somente no fenótipo. No caso dos indígenas, que não forem registrados civilmente como indígenas, é obrigatória a apresentação da Certidão do registro administrativo expedida pela Funai (Rani).
- 3.4. Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas às cotas referentes à Resolução CEPG/UFRJ N° 118 de 2022 reservadas a pessoas com deficiência, deverão, no ato da inscrição, optar pela referida vaga e anexar laudo médico.
- 3.5. O PEA instituirá em portaria uma Comissão de Heteroidentificação, composto por membros da Comissão de Heteroidentificação da

UFRJ, para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas. A Heteroidentificação será presencial e serão respeitados todos os protocolos, garantindo segurança a todos os candidatos.

- 3.6. Para ratificação da autodeclaração, o candidato será convocado pelo PEA e se submeterá à Comissão de Heteroidentificação, em data a ser comunicada ao mesmo por e-mail.
- 3.7. O procedimento de heteroidentificação será gravado. A filmagem do procedimento de heteroidentificação permanecerá sob a guarda do PEA e somente será utilizada para a finalidade prevista no presente Edital.
- 3.8. Será oportunizado, aos candidatos considerados NÃO APTOS, novo procedimento de heteroidentificação, a ser realizado em caráter recursal. A subcomissão recursal será composta por 5 (cinco) integrantes distintos dos membros que realizaram a heteroidentificação inicial. O procedimento de heteroidentificação, bem como eventual heteroidentificação recursal, ocorrerão em uma mesma data. Após o procedimento de heteroidentificação recursal, o resultado definitivo será publicado no endereço eletrônico <http://pea.poli.ufrj.br/selecao-2025/mestrado/>, no qual constarão os dados de identificação do candidato e a conclusão final a respeito da confirmação da autodeclaração, não cabendo mais recursos.
- 3.9. Os candidatos que não forem considerados aptos pela comissão como “preto, pardo ou indígena” continuarão a participar do processo seletivo concorrendo às vagas da ampla concorrência.
- 3.10. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 3.11. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.
- 3.12. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.
- 3.13. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146 de 2015.

- 3.14. A avaliação das áreas afins será feita pela Comissão de Seleção considerando a aderência da formação às linhas de pesquisa do programa e a carta apresentada pelo candidato com justificativa da escolha do Mestrado em Engenharia Ambiental. Áreas afins não validadas pela Comissão implicarão na eliminação do candidato do processo seletivo.
- 3.15. A inscrição no Processo Seletivo será feita em formulário eletrônico próprio, disponível no endereço eletrônico <http://pea.poli.ufrj.br/selecao-2025/mestrado/>, no período indicado no Anexo I do presente Edital, considerando o horário oficial de Brasília.
- 3.16. Somente será aceito 01 (um) pedido de inscrição por candidato. Na hipótese de haver mais de uma solicitação inscrição de um candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente que tiver sido finalizada no sistema.
- 3.17. É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos dados de contato e a veracidade das informações fornecidas ao processo de seletivo do PEA.
- 3.18. O PEA não se responsabilizará por quaisquer problemas de conexão enfrentados pelos candidatos para encaminhamento dos documentos.
- 3.19. Os candidatos serão desclassificados no Processo Seletivo nos casos de não preenchimento dos campos obrigatórios ou de prestação de informações incompletas ou incorretas na Ficha de Inscrição, e/ou quando o seu envio ocorrer após o prazo de inscrição estabelecido no cronograma previsto no presente Edital. A falta de qualquer um dos arquivos a serem anexados à Ficha de Inscrição, conforme especificados no Capítulo 4 do presente Edital, também desclassificará o candidato.

4. DOS DOCUMENTOS GERAIS E ACADÊMICOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. Para efetivar a inscrição eletrônica no processo seletivo, o candidato, no preenchimento da Ficha de Inscrição, deverá, obrigatoriamente, anexar um arquivo em formato digital para cada um dos documentos relacionados abaixo:
- 01 (uma) foto recente, em formato JPG;
 - Cópia, frente e verso, do Documento de Identificação Civil com foto e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Passaporte (no caso de candidato estrangeiro), em PDF;
 - Cópia, frente e verso, do Título de Eleitor, exceto para candidatos estrangeiros e para maiores de 65 (sessenta e cinco) anos, em PDF;

- Cópia, frente e verso, do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino, em PDF;
- Documento oficial de instituição de ensino registrada no MEC que comprove o curso de graduação do candidato (Diploma de Graduação, certificado de conclusão ou outros), em PDF;
- Histórico Escolar do curso de graduação, em PDF;
- Currículo Lattes ou *Curriculum Vitae* do candidato, em PDF;
- Documentos comprobatórios da experiência acadêmica e profissional e Produção científica apresentados em um relatório único (em PDF) contendo: (a) uma tabela com a indicação da página em que se encontram os comprovantes de cada atividade detalhadamente, bem como a pontuação correspondente a cada item; (b) documentos comprobatórios organizados por grupos apresentados no Anexo II;
- Memorial Descritivo do candidato, em PDF;
- Para os candidatos que possuírem vínculo empregatício, carta da chefia imediata, autorizando o candidato a isentar-se de suas atividades empregatícias para a participação nas disciplinas do curso, em PDF;
- Para os candidatos de cursos de graduação em áreas afins, carta assinada contendo justificativa para escolha do Mestrado em Engenharia Ambiental, em PDF;
- Para os candidatos que optarem por concorrer a vagas reservadas a pretos, pardos e indígenas, carta de autodeclaração de como se identificam, se pretos, pardos ou indígena, onde deverá constar a identificação do candidato, nome completo, número do documento de identidade e CPF, em PDF.
- Para os candidatos que optarem por concorrer a vagas reservadas a pessoas com deficiência, laudo médico que comprove a sua condição, em PDF.

5. DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

processo seletivo ao mestrado se dará em três fases:

- a) Primeira fase: Inscrição eletrônica do candidato, destinada ao preenchimento do formulário eletrônico disponível no endereço <http://pea.poli.ufrj.br/selecao-2025/mestrado/>.

- b) Segunda fase: Avaliação dos documentos pela Comissão de Seleção, conforme Critérios de Avaliação do Candidato e devendo atender a pontuação mínima definida pela Comissão de Seleção referidos no Anexo II deste Edital.
- c) Terceira fase: Defesa de Memorial, de forma remota, em data, horário e link para plataforma de reunião “on-line” a serem informados através do endereço eletrônico: <http://pea.poli.ufrj.br/selecao-2025/mestrado/>.
- 5.2. Todas as etapas são eliminatórias e classificatórias. A avaliação final da seleção se baseará na pontuação obtida pelo candidato a partir da média aritmética entre as pontuações obtidas na segunda e na terceira fase.
- 5.3. Os Critérios de Avaliação do Candidato a serem usados pela Comissão de Seleção do Programa na pontuação dos candidatos estão disponíveis no Anexo II deste edital e no endereço eletrônico: <http://pea.poli.ufrj.br/selecao-2025/mestrado/>.
- 5.4. Na Segunda Fase, para fins de pontuação no critério “Experiência Acadêmica/Profissional e Produção científica”, é necessário que o candidato envie documentos comprobatórios de cada item. Em caso de falta de comprovação, será atribuída a pontuação zero para o respectivo item.
- 5.5. Na Terceira Fase, defesa do memorial, o candidato terá até 10 minutos para fazer uma apresentação oral (de forma remota) para uma banca de até três professores do PEA, de acordo com os Critérios de Avaliação do Candidato disponíveis em <http://pea.poli.ufrj.br/selecao-2025/mestrado/>. A apresentação e eventual arguição poderão ser gravadas para efeitos comprobatórios.
- 5.6. O candidato de qualquer nacionalidade, com exceção de candidatos nativos de países de língua inglesa, deve apresentar a comprovação da proficiência em inglês, a ser apresentada no ato da matrícula.
- Certificados aceitos: - Test of English as Foreign Language – TOEFL: Computer-based Test (CBT) – mínimo de 213 pontos; Paper-based Test (PBT) – mínimo de 550 pontos; Internet-based Test (IBT) – mínimo de 80 pontos; - International English Language Test - IELTS (mínimo de 6,0 pontos); - TEAP (Test of English for Academic Purpose): 70 pontos; - Cambridge Exam: 120 pontos
- 5.7. Caso o candidato não tenha certificado de proficiência no momento da matrícula, ele deverá comprovar a proficiência, atendendo ao especificado no item 5.6 do presente edital, para a secretaria do PEA em até 6 (seis) meses após a matrícula.

- 5.8. Caso o certificado de proficiência não seja entregue no prazo definido em 5.7, o aluno terá a matrícula cancelada.

6 DO RESULTADO PRELIMINAR, RECURSO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 A lista da classificação dos candidatos será divulgada de acordo com a ordem de pontuação obtida. Poderá ser convocado número de candidatos maior que o número de vagas oferecidas.
- 6.2 A interposição de Recursos da Segunda Fase deverá ser apresentada por escrito ao Presidente da Comissão de Seleção e Acompanhamento de Pesquisa do PEA – Subcomissão de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental pelo e-mail selecaomestradopea@poli.ufrj.br e confirmado, em cópia, para o e-mail secretaria.pea@poli.ufrj.br.
- 6.3 Os resultados dos recursos da Segunda Fase serão divulgados no endereço eletrônico <http://pea.poli.ufrj.br/selecao-2025/mestrado/>, em prazo estabelecido neste edital.
- 6.4 A interposição de Recursos da Terceira Fase deverá ser apresentada por escrito ao Presidente da Comissão de Seleção e Acompanhamento de Pesquisa do PEA – Subcomissão de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental pelo e-mail selecaomestradopea@poli.ufrj.br e confirmado, em cópia, para o e-mail secretaria.pea@poli.ufrj.br.
- 6.5 No caso de ocorrer empate na pontuação entre candidatos concorrentes, o desempate será feito levando-se em consideração os itens considerados nos Critérios de Avaliação do Candidato, especificamente produção científica, experiência acadêmica e profissional em Engenharia Ambiental, titulação de Especialização, e por último, pela menor idade, respectivamente nesta ordem.

7. DO RESULTADO FINAL e MATRÍCULA

- 7.1 O resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://pea.poli.ufrj.br/selecao-2025/mestrado/>, no prazo estabelecido no presente edital.
- 7.2 As instruções para a matrícula serão divulgadas na página eletrônica: <http://www.pea.poli.ufrj.br>.



Politécnica
UFRJ



UFRJ
UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO DE JANEIRO

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental no momento de sua inscrição.

Publique-se.

Prof.^a Ana Lúcia Nazareth da Silva

Coordenadora do Programa de Engenharia Ambiental da
Escola Politécnica & Escola de Química/UFRJ

Prof.^a Cláudia do Rosário Vaz Morgado

Diretora da Escola Politécnica/UFRJ

Prof.^a Fabiana Valéria da Fonseca

Diretora da Escola de Química/UFRJ



ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 789/2024

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	PRAZOS
Primeira Fase: Inscrição eletrônica do Candidato	30/09/2024 a 20/11/2024
Segunda Fase: Avaliação dos documentos pela Comissão de Seleção	21/11/2024 a 25/11/2024
Divulgação do Resultado da Segunda Fase do Processo de Seleção	25/11/2024
Requerimento para Recursos da Segunda Fase do Processo de Seleção	26/11/2024 a 28/11/2024
Divulgação do Resultado dos Recursos da Segunda Fase do Processo de Seleção	29/11/2024
Terceira Fase: Defesa de Memorial de forma remota	02/12/2024 a 04/12/2024
Divulgação do Resultado da Terceira Fase do Processo de Seleção	06/12/2024
Requerimento para Recursos da Terceira Fase do Processo de Seleção	09/12/2024 a 11/12/2024
Divulgação do Resultado dos Recursos da Terceira Fase do Processo de Seleção e Divulgação do Resultado Final	13/12/2024
Matrícula dos aprovados no Processo de Seleção	A ser informado pela secretaria do curso



ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO - EDITAL N.º 789/2024

1. Cálculo da pontuação na 2ª Fase do Processo de seleção

Item	Critério	Peso
A	Curso e Instituição de origem	1
B	Histórico escolar	2
C	Memorial descritivo	1
D	Experiência acadêmica/profissional e Produção científica	3

Detalhamento dos critérios:

- A. **Curso e Instituição de origem:** serão considerados como critérios de avaliação a aderência do curso de graduação do candidato com as linhas de pesquisa do PEA/UFRJ e o conceito do último ENADE da Instituição de origem (N_{ENADE}). Os cursos de Engenharia Ambiental, Engenharia Civil e Engenharia Química são considerados aderentes ao PEA/UFRJ ($N_{CG} = 2$ pontos). As áreas afins serão avaliadas com base na carta de justificativa enviada pelo candidato para a escolha do Mestrado em Engenharia Ambiental da UFRJ ($N_{CG} = 1$ ponto). A nota deste item será estabelecida através da equação: **(Peso 1)**

$$\text{Curso e instituição de origem} = N_{CG} * N_{ENADE}$$

- B. **Histórico escolar:** o cálculo será considerado através do Coeficiente de Rendimento Acumulado do candidato no curso de graduação de origem. **(Peso 2)**
- C. **Memorial descritivo:** neste item, o candidato deverá apresentar informações relacionadas à sua trajetória acadêmica e profissional, cursos de especialização (a partir de 360h), motivação para a escolha do mestrado do PEA/UFRJ e sobre a linha de pesquisa em que tem maior interesse. Cada avaliador irá atribuir uma nota de 0 a 10 para este critério. **(Peso 1)**
- D. **Experiência acadêmica/profissional e Produção científica:** neste item serão consideradas as experiências relacionadas às atividades de iniciação científica, monitoria, projetos de extensão, atividades docentes, além de cursos de especialização (a partir de 360h). Para experiência profissional, consideram-se estágios extracurriculares, participação em projetos e atividades de nível técnico e superior. Em relação à Produção científica, serão consideradas publicações dos últimos 10 anos em periódicos com classificação Qualis na área de Engenharias I da CAPES, além de trabalhos completos, resumos expandidos e trabalhos em anais de congressos nacionais e internacionais,

livros e capítulos de livros, apresentação de trabalhos em congressos e jornadas de iniciação científica, entre outros. As experiências acadêmicas e profissionais e a produção científica só serão pontuadas mediante a apresentação de documentos comprobatórios organizados conforme a tabela abaixo. Os comprovantes necessários devem ser apresentados em um relatório único (em PDF), conforme já mencionado, contendo: (a) uma tabela com a indicação da página em que se encontram os comprovantes de cada atividade detalhadamente, bem como a pontuação correspondente a cada item; (b) documentos comprobatórios organizados por grupos. A pontuação deste critério seguirá a tabela abaixo: **(Peso 3)**

EXPERIÊNCIA ACADÊMICA/PROFISSIONAL E PRODUÇÃO CIENTÍFICA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA		
1.1 Pós-graduação <i>lato sensu</i> em área aderente ao PEA		
Especialização concluída	1,0	1,0
Especialização em andamento	0,5 cada	
2. ATIVIDADE PROFISSIONAL		
2.1 Docência no Ensino superior		
Pós-graduação <i>lato sensu</i> em área aderente ao PEA	0,5/turma (máx. 1,5 ponto)	2,0
Graduação	0,5/semestre	
2.2 Docência no Ensino técnico	0,2/semestre (máx. 1,0)	
2.3 Outras atividades profissionais em área aderente ao PEA	0,5/ano	
2.4 Aprovação em concurso público	0,1 cada (máx. 0,5)	
2.5 Estágio não-obrigatório	0,4/semestre	
3. ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA		
3.1 Participação em projetos (ensino, pesquisa e extensão)	0,5/semestre	3,5
3.2 Participação em congresso/eventos		
Participação em congresso/eventos científicos no Brasil	0,5 cada	
Participação em congresso/eventos científicos no exterior	1,0 cada	
Participação como membro de comissão organizadora de congresso/eventos	0,5 cada	
3.3 Participação em monitoria	0,5/semestre	
3.4 Palestras e conferências ministradas em área aderente ao PEA	0,5 cada (máx. 1,5)	
3.5 Orientações e coorientações concluídas (TCC, IC...)	1,0 cada	
4 PRODUÇÃO CIENTÍFICA (últimos 10 anos)		
4.1 Publicação de artigos científicos		
Artigo completo publicado em periódico com estrato A	2,0 cada	3,5
Artigo completo publicado em periódico com estrato B	1,0 cada (máx. 2,0)	
Artigo completo publicado em periódico com estrato C	0,5 cada (máx. 1,0)	
Artigo completo publicado em periódico não indexado	0,5 cada (máx. 1,0)	

4.2 Apresentação de trabalho (oral, pôster, remoto)*	1,0 cada (máx. 2,0)	
4.3 Trabalho completo em anais de eventos	0,8 cada (máx. 2,4)	
4.4 Resumos simples publicados	0,2 cada (máx. 1,0)	
4.5 Resumos expandidos publicados	0,5 cada (máx. 1,5)	
4.6 Resumo/trabalho premiado em evento	1,0 cada	
4.7 Autor de capítulo de livro	1,0 cada (máx. 2,0)	
4.8 Depósito de patente	1,5 cada	
4.9 Patente concedida	2,0 cada	
	Total	10,0

*Apenas será pontuado se o(a) candidato(a) for o(a) apresentador(a) do trabalho.

O cálculo da pontuação do(a) candidato(a) na 2ª fase do processo de seleção será realizado de acordo com a equação (1):

$$P_{2^{\text{a}} \text{ fase}} = \frac{1.A + 2.B + 1.C + 3.D}{7} \quad (1)$$

Para ser considerado aprovado para a 3ª fase, o candidato deve ter $P_{2^{\text{a}} \text{ fase}} \geq 6,0$.

2. Critérios para a 3ª Fase – Defesa de Memorial

O candidato terá até 10 minutos para fazer uma apresentação oral remota (o uso de recursos audiovisuais é opcional) para uma banca de até três professores do PEA. Serão pontuados os seguintes itens: capacidade de síntese; clareza na exposição; motivação para desenvolvimento de estudos em Engenharia Ambiental.

Na apresentação, o candidato deverá obrigatoriamente abordar os seguintes tópicos:

- área, ano e instituição de graduação
- participação em monitoria, iniciação científica, projetos de pesquisa e extensão durante a graduação
- experiência profissional em institutos de pesquisa ou empresas
- motivação para cursar o PEA
- o que espera do mestrado no PEA



Politécnica
UFRJ



UFRJ
UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO DE JANEIRO

3. Pontuação final

$$Pontuação\ final = \frac{P_{2^{a}\ fase} + P_{3^{a}\ fase}}{2}$$

$P_{2^{a}\ fase}$ = pontuação obtida pelo(a) candidato(a) na 2ª fase, na escala de 0 a 10.

$P_{3^{a}\ fase}$ = pontuação obtida pelo(a) candidato(a) na defesa de memorial, na escala de 0 a 10.

Para ser considerado aprovado, o candidato deve ter Pontuação Final maior ou igual a 7,0.
